



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 252/59, de 30 de dezembro de 1959.

Autoriza a venda em hasta pública a tipografia da municipalidade.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em hasta pública a quem mais der além de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) a tipografia de propriedade da municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manhumirim, 30 de dezembro de 1959.

Assinatura manuscrita de Vicente Estevam Teixeira.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal